



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

---

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF instaurou o processo administrativo nº 2019/004-SEMGOF sob a modalidade Pregão em sua forma Presencial sob o nº 003/2019-SEMGOF que tinha por objeto a aquisição de combustíveis destinados à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF.

No dia e hora designado não obstante ao cumprimento de todos os requisitos legais de publicidade e conhecimento de eventuais interessados, não acudiram licitantes, sendo declarado deserto.

Com efeito, a necessidade dos bens que compõem o objeto da referida licitação persistem, sendo, portanto, necessário que se proceda à repetição do processo licitatório atendido os requisitos legais para sua aquisição.

Destarte que a Prefeitura de Santarém possui onze Unidades Administrativas que foram distribuídas para melhor atender os munícipes nos mais variados e diversos serviços e atendimentos públicos.

No caso da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF, a mesma é composta por Coordenadorias, Procuradorias e Núcleos a exemplo da Procuradoria Geral do Município - PGM, Procuradoria do Consumidor – PROCON, Procuradoria Fiscal Municipal – PFM, Controladoria Geral do Município – CGM, Coordenadoria de Administração, Coordenadoria de Recursos Humanos, Núcleo de Licitações, Coordenadoria de Comunicação e Contratos, Ouvidoria Municipal, Auditoria Fiscal Municipal, Divisão de Cadastro Imobiliário, Defesa Civil Municipal e recentemente incorporada a Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Os trabalhos desenvolvidos por esses setores muitas das vezes demandam atividades externas a exemplo da Defesa Civil Municipal e Divisão de Cadastro Imobiliário que diariamente precisam estar nos mais variados locais da cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

---

A isso acresça que a SEMGOF não possui veículos próprios a exemplo de outras Secretarias, o que motivou que a SEMGOF instaure-se regular processo de licitação para a locação de veículos, visando assim suprir suas demandas.

Com efeito, par que esses veículos possa rodar nas atividades desses variados órgãos da SEMGOF é mister que se faça a aquisição de combustíveis para o abastecimentos dos mesmos.

O combustível é item essencial para o deslocamento dos servidores nas suas atividades e na representação do Município perante as ações que importem o auxilio aos seus jurisdicionados a exemplo da Defesa Civil Municipal.

Com efeito, resta caracterizada a necessidade da aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos a disposição da SEMGOF visando atender as suas atividades e ações nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência.

Santarém, 11 de março de 2019.

**MARIA JOSILENE LIRA PINTO**  
***Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF***  
***Decreto nº 001/2017-SEMGOF***